



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA
MUNICIPAL DO MOTOBOY DE CAJAMAR.**

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do MotoBoy” a ser comemorado, anualmente em 23 de novembro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 07 de novembro de 2024.


Alexandre Dias Martins

Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2651/2024	07/11/2024 12:45:47	120.XXX.XXX-12

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 13 / Novembro / 2024
Despacho: Encaminhe-se cópias aos Vereadores, Comissões e Juizados.
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 27 / Novembro / 2024
Despacho: Ordem do dia
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 18ª sessão Ordinária
com 12 (Doze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 27 / 11 / 2024
CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente projeto de lei visa criar a data comemorativa do dia Municipal do Motoboy pelo importante trabalho que esses profissionais têm feito e continuam fazendo em prol dos cidadãos de Cajamar.

Os motoboys são importantes porque garantem a entrega rápida e segura de documentos, encomendas, alimentos, medicamentos e outros tipos de mercadorias, atendendo às necessidades e prazos estabelecidos pelos clientes. Eles mantêm o funcionamento da logística urbana, mesmo em meio a muitos desafios, como o trânsito caótico, as condições climáticas adversas e os prazos apertados.

Os motoboys também podem prestar outros serviços, como fazer o pagamento de contas e outras tarefas que agilizem o dia a dia de outras pessoas. A importância dos motoboys também se reflete no comércio, gerando emprego e renda.

A profissão de motoboy é hoje uma das mais perigosas do país, devido ao alto risco de acidentes de trânsito a que o trabalhador está constantemente exposto, submetendo-se a elevado desgaste físico e emocional.

Eles enfrentam temperaturas adversas, muitas vezes são vítimas de assaltos, respiram fumaça de veículos poluentes, e, durante a pandemia do COVID-19, arriscaram a própria saúde realizando entregas para a população que se encontrava em quarentena, mostrando o seu valor e coragem.

Desta forma, ante os motivos mencionados, solicito aos meus nobres pares desta Casa de Leis o apoio para a aprovação deste projeto.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 07 de novembro de 2024.


Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 212 – GP

Cajamar, 27 de novembro de 2024.

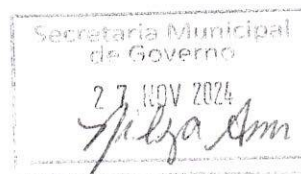
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2.262/2024 à 2.265/2024, oriundos dos Projetos de Lei Complementar nº 09/2024 e Projetos de Lei 058/2024, 059/2024 e 060/2024, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Cajamar- Centro SP



14.386